



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 2128/2024

“Decreta Luto Oficial nos órgãos da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, pelo falecimento do Senhor Genir Sutili, e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo e;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **GENIR SUTILI**, ocorrido no dia 15/09/2024;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo pranteado ao Município de Barra do Turvo;

CONSIDERANDO que o Senhor **GENIR SUTILI** prestou serviços à população Barraturvense, na 8ª Legislatura da Câmara Municipal de Barra do Turvo, de 1997 à 2000 – 1º Presidente da Câmara - 1º BIÊNIO.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído Luto Oficial nos dias 15, 16 e 17 de setembro de 2024.

Art. 2º. Durante o Luto Oficial de 03 (três) dias, os pavilhões municipais ficarão com as bandeiras hasteadas a meio mastro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, retroativamente na data de 15 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 16 de setembro de 2024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal